



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 021/93

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

-P
R
O
V
E
R-

O enquadramento e adequamento sa-
larial do Servidor ALCIDES GINO -
DOS SANTOS.-

Art. 1º- Por força desta Portaria, o Servidor ALCIDES GINO DOS SANTOS - RG. 686.241-1 PR., - fica enquadrado ao cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO 1, do Anexo II da Resolução nº. 002/93 -(Cargos de Provimento Efetivo)- e à correta adequação ao Nível 28 do Anexo III da mesma Resolução-(Tabela Progressiva de Vencimentos)- do Quadro do Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, datado de 20 de setembro de 1993.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 015/93-A, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de outubro do corrente ano.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de dezembro
do ano de 1993.

SÚMULA:- Prover o enquadramento e adequamento salarial do Servidor ALCIDES GINO DOS SANTOS.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
Município de Sarandi

PORTARIA Nº 021/93

O Excm. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

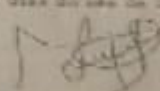
o enquadramento e adequamento salarial do servidor ALCIDES GINO DOS SANTOS.-

Art. 1º- Por força desta Portaria, o servidor ALCIDES GINO DOS SANTOS - RG. 000.341-1 P.O. - fica enquadrado no cargo de TECNICO LABORATIVO 1, do Anexo II da legislação nº. 002/81 (Cargo de Provisório Efetivo) - 5 (cinco) pontos acima do Nível 22 do Anexo III da mesma legislação (Tabela Progressiva de vencimentos) - do Quadro do Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, datado de 20 de setembro de 1990.

Art. 2º- Inobstante as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 215/93-0, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de outubro do corrente ano.

SARANDI - PR - 03 DE DEZEMBRO DE 1993.

Gabinete da Presidência, aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 1993.


JOÃO LUIZ FALCÃO
- Presidente -

Publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 03 de Dezembro de 1993. Edição nº 776 - SEXTA-FEIRA.-----